



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**



Portaria nº 8803/2025 de 03 de outubro de 2025.

*Determina o **ENCERRAMENTO** e o posterior **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/ 2025.*

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais, e com base no relatório apresentado pela comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/ 2025,*

**RESOLVE:**

*Art. 1º Determinar, conforme o relatório final exarado pela Comissão Sindicante (fls. 53 a 56 dos autos) e a decisão final do Excelentíssimo Senhor Prefeito (fl.61), o **ENCERRAMENTO** e o posterior **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/ 2025;*

*Art. 2º Aplicar ao servidor Altair dos Santos Xavier a penalidade de 03(três) dias sem remuneração, nos termos da legislação estatutária municipal, com medida pedagógica e corretiva, a fim de prevenir a reincidência de condutas semelhantes;*

*Art. 3º O ressarcimento ao erário será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme previsto no artigo 70 e parágrafos da Lei nº 049/1990;*

*Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Arambaré, 03 de outubro de 2025.

*Iago dos Santos Kielermann  
Prefeito Municipal de Arambaré*

*Registra-se e Publique-se*

*Lisiane Dumer Brum  
Diretora de Recursos Humanos*



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**